



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 046/1997

Data: 11 de junho de 1997

ISENTA O PAGAMENTO DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica isento de pagamento a expedição de Alvará de construção de Muros e Calçadas, bem como o ISS, ficando o interessado responsável pela demarcação do terreno e o pagamento da taxa de expediente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 11 de junho de 1997

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal